Publicado em 16-06-78

Lei nº 008/78

Sumula: Autoriza o Poder executivo a receber por doação, com encargos, imóvel urbano a ser incorporado ao Patrimônio Municipal.

Evaristo Ambrósio Gozzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas Por lei:

Faz Saber

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprova, E Ele, Prefeito Municipal, Sanciona A seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, com encargos, através de desistencia do Sr. Antônio Maioni e sua esposa, para ser incorporado ao patrimônio do Município, o lote urbano nº 1, da quadra 37-A, da planta Geral desta Cidade, de sua propriedade.

§ Único: - Para compensá-lo pela doação, fica o Poder Executivo autorizado a lançar todos os lançamentos de Tributos, Taxas e Contribuições de Melhoria existente em nome do Sr. Antonio Maioni, relativos aos lotes nº 1 e 2, da quadra nº 37-A, da planta Geral desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 09 dias do mês de junho de 1978.

Evaristo Ambrózio Zorzoni
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Trapp
Secretário